

PUBLICADO

Extrema, 18/01/19

Lei nº 3.893

De 18 de Janeiro de 2019.

"Altera a redação do § 1º, do artigo 1º da Lei nº 2.066/2005"

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

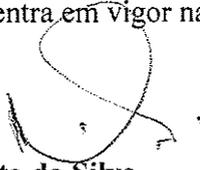
Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei 2.066/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º - O Vale Alimentação terá o valor de até 35% (trinta e cinco) por cento do salário mínimo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

